



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1527 DE 20 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1528 DE 20 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 69 DE 17 DE JULHO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 70 DE 18 DE JULHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.157.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 712, DE 20 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 713, DE 20 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 714, DE 20 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 632 DE 30 DE JUNHO DE 2023

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF ADITIVADO, A SER UTILIZADO PARA AQUECIMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 7º ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008-22TP-PMG CONTRATO Nº 206-22TP-PMG - FRC ENGENHARIA EIRELI



## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CAMILLA CARVALHO MARTINS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIENE DA SILVA ANDRADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1527 DE 20 DE JULHO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a exoneração de cargo efetivo.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ADRIANA FRANCISCA DE SOUZA**, matrícula nº 9000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de auxiliar de serviços gerais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de julho de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1528 DE 20 DE JULHO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. GILMAR PEREIRA SANTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professor.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de julho de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 69 DE 17 DE JULHO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>1 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b>		
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	0,00	315.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>315.000,00</b>	<b>315.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>315.000,00</b>	<b>315.000,00</b>
<b>43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 70 DE 18 DE JULHO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.157.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.157.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta e sete mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>492.000,00</b>

**2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>652.000,00</b>

**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	761.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>761.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>761.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	384.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>584.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Total por Unidade Orçamentária: 584.000,00**

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais 15.000,00  
**Total por Ação: 15.000,00**

**2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB**

3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais 15.000,00  
**Total por Ação: 15.000,00**

**2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.13.00 / 1661 - Obrigações Patronais 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00**

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00  
**Total por Ação: 120.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00**

**Total Suplementado: 2.157.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais 43.000,00  
 3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00  
**Total por Ação: 143.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 143.000,00**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	32.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.000,00</b>

**12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**1.075 - CONSTRUÇÃO DE PISTA OFICIAL PARA ATLETISMO / PARQUE RENASCER**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	152.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>152.000,00</b>

**1.078 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ECOTURISTICO DO POÇO DO MAGRO**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

**2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	141.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>141.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>443.000,00</b>

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	125.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>275.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>275.000,00</b>

**15 - ASSESSORIA JURÍDICA**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**

**4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC**

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

**2.094 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	62.000,00
3.1.90.04.00 / 1602 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	12.000,00
3.1.90.13.00 / 1602 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1602 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>284.000,00</b>

**6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>584.000,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
---	-----------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>4.081 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>
<hr/>		
<b>6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<hr/>		
<b>1.052 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>220.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>2.157.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003040





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 712, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MÔNICA ROSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **20/11/2023** a **19/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE julho DE 2023.**

**RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS**  
**Secretária Municipal Interina de Administração**  
**DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 20/07/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0003983** e o código CRC **A3C6FF35**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 713, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **VALERIA MARIA DE SOUZA MATOS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ALUNO**, licença maternidade por um período de **13/07/2023 à 09/01/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 13/07/2023**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE julho DE 2023.**

**RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS**  
Secretária Municipal Interina de Administração  
**DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, Subsecretária, em 20/07/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0003994** e o código CRC **688A4B37**.

SEI-10.000395/2023-0

0003994v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 714, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **JANE DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **19/07/2023 à 15/01/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 19/07/2023**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE julho DE 2023.**

**RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS**  
Secretária Municipal Interina de Administração  
**DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, Subsecretária, em 20/07/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0004009** e o código CRC **C5FCEE39**.

SEI-10.000397/2023-9

0004009v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 632 DE 30 DE JUNHO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificasse o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) FLAVIA DOS SANTOS PIMENTEL PEREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, do dia 15/08/2023 a 01/09/2023 e **08/01/2024 a 19/01/2023** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”.

**Leia-se:**

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) FLAVIA DOS SANTOS PIMENTEL PEREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, do dia 15/08/2023 a 01/09/2023 e **08/01/2024 a 19/01/2024** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990. ”.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 DE julho DE 2023.

**RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS**  
**Secretária Municipal Interina de Administração**  
**DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 19/07/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0003776** e o código CRC **BCC88EEA**.



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N.º 1454 de 22 de MAIO de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057-23PE-PMG** em **02/08/2023 às 09horas**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF-ADITIVADO, A SER UTILIZADO PARA AQUECIMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o **n.º 1011334** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, WhatsApp (77) 9-9847-1392; (77) 9-9976-2035 ou pelo e-mail: [licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 19/07/2023 - Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
Fone: (77) 3452 4300

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018-23PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034-23-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo n.º 034-23-PMG, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018-23PE-PMG** cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**” Das empresas:

A empresa **AR6 LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ N.º **43.727.845/0001-96**, vencedora dos **ITENS 01, 86, 87**, no valor total de **R\$ R\$ 719.669,26** (setecentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos);

A empresa **VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: n.º **09.094.765/0001-02**, vencedora dos **ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 80, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 93, 95, 96, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149**, no valor total de **R\$ R\$ 1.996.387,24** (um milhão novecentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

A empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ N.º **10.918.347/0002-52**, vencedora dos **ITENS 17, 69**, no valor total de **R\$ 907.997,44** (novecentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos);

A empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ: n.º **08.784.976/0002-95**, vencedora dos **ITENS 28, 31**, no valor total de **R\$ 687.445,83** (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos);

A empresa **TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, CNPJ N.º **30.703.534/0001-45**, vencedora dos **ITENS 29, 32**, no valor total de **R\$ 211.376,64** (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

A empresa **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, CNPJ: n.º **34.152.516/0001-73**, vencedora do **ITEM 30**, no valor total de **R\$ 116.799,84** (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);

A empresa **HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ N.º **04.958.321/0001-54**, vencedora dos **ITENS 39, 40**, no valor total de **R\$ 3.587.002,53** (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e dois reais e cinquenta e três centavos);

A empresa **TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N.º **42.491.006/0001-59**, vencedora do **ITEM 42**, no valor total de **R\$ 575.997,07** (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos);





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
Fone: (77) 3452 4300

A empresa **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **45.853.627/0001-23**, vencedora do **ITEM 43**, no valor total de **R\$ 237.405,00**(duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais);

A empresa **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA**, CNPJ Nº **40.612.251/0001-41**, vencedora dos **ITENS 44, 58, 70**, no valor total de **R\$ 22.105,89**(vinte e dois mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos);

A empresa **TIAGO PIZZATTO**, CNPJ Nº **37.090.234/0001-87**, vencedor do **ITEM 49**, no valor total de **R\$ 542.100,00** (quinhentos e quarenta e dois mil e cem reais);

A empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº **20.008.831/0001-17**, vencedora dos **ITENS 64, 94, 97, 112, 116**, no valor total de **R\$73.618,50** (setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

A empresa **MICROSENS S.A.**, CNPJ Nº **78.126.950/0003-16**, vencedora dos **ITENS 71, 91**, no valor total de **R\$ 946.998,86** (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos);

A empresa **G PARTNER TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº **18.516.766/0001-99**, vencedora dos **ITENS 72, 73, 74**, no valor total de **R\$ 232.203,48** (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos);

A empresa **T A WEBER – ME**, CNPJ Nº **26.113.297/0001-95**, vencedora do **ITEM 78**, no valor total de **R\$ 3.274,26** (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

A empresa **DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº **11.264.692/0001-00**, vencedora do **ITEM 79**, no valor total de **R\$ 8.748,48** (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

A empresa **4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, CNPJ Nº **30.357.688/0001-22**, vencedora do **ITEM 82**, no valor total de **R\$ 137.608,64** (cento e trinta e sete mil seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Guanambi - Bahia, 20/07/2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**7º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008-22TP-PMG**  
**CONTRATO Nº 206-22TP-PMG**

**7º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008-22TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por força do decreto nº 920 de 09 de junho de 2022, neste ato representado pelo **SR. JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA – Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-Ba**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **FRC ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.676.154/0001-10 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Vasco da Gama, nº 102, Bairro Centro, no Município de Guanambi-Bahia CEP:46430-000, Telefone (75 ) 9 9105-3474, através de seu Sócio-Gerente, **Felipe Isnard Rodrigues Cardoso**, portador de cédula de identidade nº 1191682358 SSP- BA e CPF nº 039.201.845-48, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada e após autorização do executivo municipal, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa com material e mão de obra, destinada a finalização da obra do novo almoxarifado central, no município de Guanambi-Ba”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **19 de agosto de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 19 de julho de 2023.

**JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**  
 Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-BA  
 Contratante

**FRC ENGENHARIA EIRELI**  
 CNPJ/MF nº 34.676.154/0001-10  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR(A)</b> , local por este indicado para atender as <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
<b>Vigência:</b>	20.07.2023 a 30.09.2023
<b>Contratante:</b>	<b>EDESIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CAMILLA CARVALHO MARTINS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR(A)</b> , local por este indicado para atender na: <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	20.07.2023 a 30.09.2023
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIENE DA SILVA ANDRADE</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8619-669A-06E6-C4DC-198C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8619-669A-06E6-C4DC-198C



### Hash do Documento

43c328154aff7989e5f848afa9d53320224b75d0635df46b5347875d1c449a1d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/07/2023 17:32 UTC-03:00